



## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 37077/2023 Cód. Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** 1895753 - APARECIDO RAMOS ESTEVÃO**CPF/CNPJ:** 620.959.941-91**Endereço:** RUA IRMA ELIZABETH WERKA Nº 55**CEP:** 83.704-580**Cidade:** Araucária**Estado:** PR**Bairro:** FAZENDA VELHA**Fone Res.:** Não Informado**Fone Cel.:** (41) 99101-3315**E-mail:** aparecidodareciclagem@gmail.com**Telefone:****E-mail:** gab\_aparecido.ramos@araucaria.pr.leg.br**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO**Subassunto:** CMA - SAUDE**Data de Abertura:** 28/02/2023 11:36**Previsão:** 28/03/2023VERIFIQUE A AUTENTICIDADE  
COM O QR CODE

## Anexos

Parecer 109 2023 - PL 67 2023 Aparecido.pdf  
VOTAÇÃO ao PL 67-2023 CJR PARECER 109-2023.pdf  
Parecer 20 CEBES Projeto 67 2023 Aparecido.pdf  
VOTAÇÃO ao PL 67-2023 CEBES PARECER 20-2023.pdf  
PARECER 32 2023 CSMA PROJETO DE LEI 67 2023.pdf  
VOTAÇÃO PL67-2023 CSMA PARECER 32-2023.pdf  
PROJETO DE LEI 67-2023 NA INTEGRA.pdf  
1ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 67.2023.pdf  
2ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 67.2023.pdf  
Ofício e Comprovante 284-2023 - PL 67-2023.pdf  
FOLHA ARQUIVAMENTO.pdf

## Documentos do Processo

Descrição	Entregue	Observação
parecer	Sim	

## Observação

INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO n°



# MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

Pág 2 / 2

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo - com validação via QRcode

Código - Processo: 940348

---

**APARECIDO RAMOS ESTEVÃO**

*Requerente*

---

**HUGO EDUARDO DE GOSS**

*Funcionário(a)*

---

Recebido



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM**

Em O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

**PROJETO DE LEI N° 67/2023.**

Institui a Semana da Alimentação Consciente, dos dias 14 a 20 de outubro, no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, a “Semana da Alimentação Consciente”, a ser realizada anualmente, dos dias 14 a 20, por compreender o dia 16 de outubro que é o “Dia Mundial da Alimentação”.

Parágrafo único: O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A Semana da Alimentação Consciente poderá contar com várias ações educativas, como programas de orientação sobre práticas alimentares saudáveis e promoção da saúde através da alimentação, também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Vereador, 16 de fevereiro de 2023

Aparecido da Reciclagem  
Vereador

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/02/2023 as 09:11:25.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei que tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca da alimentação consciente, alertando a sociedade para este tema de saúde pública e promovendo o acesso à informação e conscientização.

Atualmente o baixo consumo de frutas, hortaliças, grãos e legumes e o alto consumo de origem animal e alimentos industrializados têm contribuído para o aumento de diversos problemas de saúde como obesidade, diabetes e câncer. Neste sentido, inúmeras organizações têm buscado como solução a divulgação de novas políticas alimentares para o incentivo de consumo consciente.

Paralelamente a este fato, acompanhamos uma série de discussões a respeito das práticas de saúde através da alimentação e dos riscos de uma alimentação inadequada. A taxa de mortalidade por doenças diretamente relacionadas com a alimentação, como a diabetes, tem crescido vertiginosamente. Assim como a obesidade tem se transformado numa questão séria de saúde pública, alertando à sociedade sobre como o ato de comer sem consciência pode ocasionar numa drástica redução da qualidade e da expectativa de vida.

O projeto ora proposto pretende assim abordar o tema alimentação saudável como forma de alertar a sociedade em geral, principalmente as crianças e jovens sobre como a alimentação influencia na saúde da população de forma geral. Assim, busca modificar a cultura alimentar, incentivando a população a analisar o que está sendo consumido, principalmente alertando sobre os riscos da alimentação industrializada. É diante deste contexto, que nos alerta para a necessidade de repensar o ato de comer, assim como nos aponta para um terreno potente para refletir e agir em relação às práticas de saúde em relação à alimentação, que a Semana da Alimentação Consciente espera ser desenvolvida.

Promover debates em relação ao modo como nos relacionamos com a alimentação é o objetivo central da Semana da Alimentação Consciente. Fornecer

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/02/2023 as 09:11:25.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM**

informações a respeito das políticas alimentares é uma forma de ampliar a consciência e impulsionar escolhas alimentares mais éticas, saudáveis e em equilíbrio com o meio ambiente, buscando integrar mais o campo com a cidade, reconhecendo a importância do produtor e das comunidades rurais. Além de evidenciar a responsabilidade do cidadão como organismo vivo, parte da natureza, capaz de realizar ações que influenciam diretamente todos os seres vivos, e agindo de uma forma que preza a unidade do todo.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

**Gabinete do Vereador, 16 de fevereiro de 2023**

*ASSINADO DIGITALMENTE  
Aparecido da Reciclagem  
Vereador*

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/02/2023 as 09:11:25.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=151712&c=9RP89T>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 80<sup>a</sup> sessão ordinária do dia 28/02/2023 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 28 de Fevereiro de 2023.

**Enerzon Darcy Harger Vieira**  
**DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO**



Assinado por **Enerzon Darcy Harger Vieira, DIRETOR DEPROLE** em 28/02/2023 as 09:54:40.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=153121&c=79QUZ1>.



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 37077/2023

## DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: ENVIADO Guia: A295309 Origem: DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO Destino: DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO

Araucária, 28/02/2023 11:36

HUGO EDUARDO DE GOSS  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



## Processo Nº 37077 / 2023

Código Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

**Detalhes:** INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - SAUDE

**Data Abertura:** 28/02/2023 11:36

**Data Previsão:** 28/03/2023

### Parecer

**Data:** 28/02/2023 11:36

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 003038/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 000353/2023

**HUGO EDUARDO DE GOSS**



## Processo Nº 37077 / 2023

Código Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

**Detalhes:** INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - SAUDE

**Data Abertura:** 28/02/2023 11:36

**Data Previsão:** 28/03/2023

### Parecer

**Data:** 01/03/2023 10:42

NOVA ANOTACAO: proposicao recebida na 80 sessao ordinaria do dia 28.02.2023.

**HUGO EDUARDO DE GOSS**



## Processo Nº 37077 / 2023

Código Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

**Detalhes:** INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - SAUDE

**Data Abertura:** 28/02/2023 11:36

**Data Previsão:** 28/03/2023

### Parecer

**Data:** 01/03/2023 10:43

DESPACHO ENCAMINHADO: PROPOSICAO RECEBIDA NA 80 SESSAO ORDINARIA DO DIA 28.02.2023.

**HUGO EDUARDO DE GOSS**



## Processo Nº 37077 / 2023

Código Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

**Detalhes:** INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - SAUDE

**Data Abertura:** 28/02/2023 11:36

**Data Previsão:** 28/03/2023

### Parecer

**Data:** 02/03/2023 08:18

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 003873/2023 C FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 000353/2023

**HUGO EDUARDO DE GOSS**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 37077/2023**

**DESPACHO**

À DIRETORIA JURIDICA

Ação: ENVIADO Guia: A296105 Origem: DIRETORIA PROCESSO  
LEGISLATIVO Destino: DIRETORIA JURIDICA

Araucária, 02/03/2023 08:19

HUGO EDUARDO DE GOSS  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

**PROCESSO LEGISLATIVO N° 353/2023**

**PROJETO DE LEI N° 67/2023**

**PROTOCOLO N° 3038/2023**

**EMENTA:** *“INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**INICIATIVA: VEREADOR APARECIDO RAMOS ESTEVAO**

**PARECER LEGISLATIVO N° 96/2023**

**I – DO RELATÓRIO**

**O** Vereador Aparecido Ramos Esteveao apresenta o Projeto de Lei em epígrafe que “Institui a Semana da Alimentação Consciente, dos dias 14 a 20 de outubro, no Município de Araucária e dá outras providências.”

Justifica o senhor Vereador, nas fls. 03 e 04, que:

“O presente Projeto de Lei que tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca da alimentação consciente, alertando a sociedade para este tema de saúde pública e promovendo o acesso à informação e conscientização. Atualmente o baixo consumo de frutas, hortaliças, grãos e legumes e o alto consumo de origem animal e alimentos industrializados têm contribuído para o aumento de diversos problemas de saúde como obesidade, diabetes e câncer. Neste sentido, inúmeras organizações têm buscado como solução a divulgação de novas políticas alimentares para o incentivo de consumo consciente.

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 16/03/2023 as 15:39:00.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

### EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Paralelamente a este fato, acompanhamos uma série de discussões a respeito das práticas de saúde através da alimentação e dos riscos de uma alimentação inadequada. A taxa de mortalidade por doenças diretamente relacionadas com a alimentação, como a diabetes, tem crescido vertiginosamente. Assim como a obesidade tem se transformado numa questão séria de saúde pública, alertando à sociedade sobre como o ato de comer sem consciência pode ocasionar numa drástica redução da qualidade e da expectativa de vida. O projeto ora proposto pretende assim abordar o tema alimentação saudável como forma de alertar a sociedade em geral, principalmente as crianças e jovens sobre como a alimentação influencia na saúde da população de forma geral. Assim, busca modificar a cultura alimentar, incentivando a população a analisar o que está sendo consumido, principalmente alertando sobre os riscos da alimentação industrializada. É diante deste contexto, que nos alerta para a necessidade de repensar o ato de comer, assim como nos aponta para um terreno potente para refletir e agir em relação às práticas de saúde em relação à alimentação, que a Semana da Alimentação Consciente espera ser desenvolvida. Promover debates em relação ao modo como nos relacionamos com a alimentação é o objetivo central da Semana da Alimentação Consciente. Fornecer informações a respeito das políticas alimentares é uma forma de ampliar a consciência e impulsionar escolhas alimentares mais éticas, saudáveis e em equilíbrio com o meio ambiente, buscando integrar mais o campo com a cidade, reconhecendo a importância do produtor e das comunidades rurais. Além de evidenciar a responsabilidade do cidadão como organismo vivo, parte da natureza, capaz de realizar ações que influenciam diretamente todos os seres vivos, e agindo de uma forma que preza a unidade do todo.”

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 16/03/2023 as 15:39:00.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Após breve relatório, segue a análise jurídica.

**II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI**

Consta na Constituição Federal em seu art. 30, I e posteriormente transcrito para a nossa Lei Orgânica no art. 5º, I que compete ao Município legislar sobre interesse local.

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local;”*

No que concerne a propositura do projeto de lei, está expressamente contido no art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica de Araucária, que os projetos de lei podem ser de autoria de Vereadores.

*“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*

*a) do Vereador;”*

A Constituição Federal, em seu art. 6º, apregoa que dentre os direitos sociais está a alimentação:

*“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*

*(grifou-se)*

Ademais, a mesma norma em seu art. 196, dispõe que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido por meio de políticas sociais e econômicas

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 16/03/2023 as 15:39:00.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Sob esta perspectiva, a propositura sob análise não incorre em vício de iniciativa, na medida em que o projeto não prevê nenhum ato de ingerência do Poder Legislativo no Poder Executivo, não cria deveres nem gera despesas à Administração Municipal, razões pelas quais não há nenhum impedimento à sua apresentação pelos Vereadores.

A propósito, o Tribunal de Justiça de São Paulo já decidiu, a respeito de projetos de lei de natureza semelhante, que:

*AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei que institui como evento cultural oficial do município de Suzano o Dia da Bíblia — Ato normativo que cuida de matéria de interesse local – Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida. Não ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por Vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente.*

*(TJSP, Órgão Especial, Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0140772-62.2013.8.26.0000, rel. Des. ANTÔNIO CARLOS MALHEIROS, j. 23/10/2013)  
(grifou-se)*

Insta observar que para que a presente proposição siga as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 16/03/2023 as 15:39:00.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

**III – DA CONCLUSÃO**

Insta observar que a presente proposição segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Reconhecemos como relevantes e meritórias as razões que justificam a pretensão do Vereador, por todo o exposto, conclui-se que a matéria em análise é de competência local e pode ser objeto de proposição a ser apresentada pelo Vereador. Atendidas as recomendações, opina esta diretoria jurídica pela regular tramitação, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

DIANTE DO PREVISTO NO ART. 52, INCOS I IV E VI DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA A MATERIA ESTÁ NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL E COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE AS QUAIS CABERÃO LAVRAR OS PARECERES OU SOLICITAREM INFORMAÇÕES QUE ENTENDEREM NECESSÁRIAS.

**É o parecer.**

Diretoria Jurídica, 16 de Março de 2023.

**IVANDRO NEGRELO MOREIRA  
DIRETOR JURÍDICO  
OAB/PR Nº 73.455**

**KAYLAINE DA GRAÇA RIBEIRO RODRIGUES  
ESTAGIÁRIA DE DIREITO**

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 16/03/2023 as 15:39:00.



## Processo Nº 37077 / 2023

Código Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

**Detalhes:** INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - SAUDE

**Data Abertura:** 28/02/2023 11:36

**Data Previsão:** 28/03/2023

### Parecer

**Data:** 16/03/2023 15:36

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 006279/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 000353/2023

---

**KAYLAINE DA GRACA RIBEIRO  
RODRIGUES**



## Processo Nº 37077 / 2023

Código Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

**Detalhes:** INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - SAUDE

**Data Abertura:** 28/02/2023 11:36

**Data Previsão:** 28/03/2023

### Parecer

**Data:** 16/03/2023 15:39

INICIADA ASSINATURA

IVANDRO NEGRELO MOREIRA



## Processo Nº 37077 / 2023

Código Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

**Detalhes:** INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - SAUDE

**Data Abertura:** 28/02/2023 11:36

**Data Previsão:** 28/03/2023

### Parecer

**Data:** 16/03/2023 15:39

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO PARECER N NA 96/2023 (006279/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : IVANDRO NEGRELO MOREIRA, CPF 052.292.859-58.

IVANDRO NEGRELO MOREIRA



## Processo Nº 37077 / 2023

Código Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

**Detalhes:** INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - SAUDE

**Data Abertura:** 28/02/2023 11:36

**Data Previsão:** 28/03/2023

### Parecer

**Data:** 16/03/2023 15:59

DESPACHO ENCAMINHADO: NA DIRETORIA JURIDICA, CERTIFICO QUE FIZ JUNTADA AO PARECER JURIDICO N 96/2023 (PROTOCOLO N 3038/2023), CONTENDO 05 (CINCO) LAUDAS. POSTO ISTO, SEGUE A PRESIDENCIA PARA PROVIDENCIAS.

**KAYLAINE DA GRACA RIBEIRO  
RODRIGUES**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 37077/2023**

**DESPACHO**

À CMA - PRESIDENTE

Ação: ENVIADO Guia: A301432 Origem: DIRETORIA JURIDICA Destino: PRESIDENCIA

Araucária, 16/03/2023 15:59

KAYLAINE DA GRACA RIBEIRO RODRIGUES  
DIRETORIA JURIDICA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

---

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

De: Presidência  
Para: Comissões Técnicas

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 353/2023 (Projeto de Lei nº 67/2023) à Sala das Comissões Técnicas, para prosseguimento regimental.

Araucária, 16 de Março de 2023.

Atenciosamente,

**Ben Hur Custódio De Oliveira**  
**PRESIDENTE**



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 16/03/2023 as 16:14:48.



## Processo Nº 37077 / 2023

Código Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

**Detalhes:** INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - SAUDE

**Data Abertura:** 28/02/2023 11:36

**Data Previsão:** 28/03/2023

### Parecer

**Data:** 16/03/2023 16:02

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 006288/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 000353/2023

**JOCELI TEREZINHA VAZ TORRES**



## Processo Nº 37077 / 2023

Código Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

**Detalhes:** INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - SAUDE

**Data Abertura:** 28/02/2023 11:36

**Data Previsão:** 28/03/2023

### Parecer

**Data:** 16/03/2023 16:02

ALTERADO SITUACAO: P/ASSINATURA P/ASSINATURA

**JOCELI TEREZINHA VAZ TORRES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

---

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

De: Presidência  
Para: Comissões Técnicas

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 353/2023 (Projeto de Lei nº 67/2023) à Sala das Comissões Técnicas para prosseguimento regimental.

Araucária, 16 de Março de 2023.

Atenciosamente,

**Ben Hur Custódio De Oliveira**  
**PRESIDENTE**



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 16/03/2023 as 16:06:21.



## Processo Nº 37077 / 2023

Código Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

**Detalhes:** INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - SAUDE

**Data Abertura:** 28/02/2023 11:36

**Data Previsão:** 28/03/2023

### Parecer

**Data:** 16/03/2023 16:02

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 006289/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 000353/2023

---

**SILVIA DIAS CORREIA**



## Processo Nº 37077 / 2023

Código Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

**Detalhes:** INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - SAUDE

**Data Abertura:** 28/02/2023 11:36

**Data Previsão:** 28/03/2023

### Parecer

**Data:** 16/03/2023 16:14

INICIADA ASSINATURA

**BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA**



## Processo Nº 37077 / 2023

Código Verificador: 0975WTY6

**Requerente:** APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

**Detalhes:** INSTITUI A SEMANA DA ALIMENTACAO CONSCIENTE, DOS DIAS 14 A 20 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - SAUDE

**Data Abertura:** 28/02/2023 11:36

**Data Previsão:** 28/03/2023

### Parecer

**Data:** 16/03/2023 16:14

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO FOLHA DE INFORMACAO N S/N (006288/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, CPF 790.676.469-20.

**BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 37077/2023**

**DESPACHO**

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Ação: ENVIADO Guia: A301453 Origem: PRESIDENCIA Destino: COMISSOES TÉCNICAS

Araucária, 16/03/2023 16:15

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA  
CMA - PRESIDENTE



Processo nº 37077/2023

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR IRINEU CANTADOR PARA ANEXAR O PARECER N° 109/2023-CJR.

Araucária, 26/04/2023 15:24

BARBARA FELIPPE MOREIRA  
CMA - SALA DAS COMISSÕES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER N° 109/2023**

Da comissão de justiça e redação sobre o **projeto de lei n° 67/2023**, de iniciativa do vereador Aparecido da Reciclagem que “Institui a Semana da Alimentação Consciente, dos dias 14 a 20 de outubro, no Município de Araucária e dá outras providências.”

**I – RELATÓRIO**

A comissão de justiça e redação examina o projeto de lei n° 67/2023, de iniciativa do vereador Aparecido da Reciclagem que “Institui a Semana da Alimentação Consciente, dos dias 14 a 20 de outubro, no Município de Araucária e dá outras providências.”

O referido Projeto de Lei vem acompanhado de justificativas – “O presente Projeto de Lei que tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca da alimentação consciente, alertando a sociedade para este tema de saúde pública e promovendo o acesso à informação e conscientização. Atualmente o baixo consumo de frutas, hortaliças, grãos e legumes e o alto consumo de origem animal e alimentos industrializados têm contribuído para o aumento de diversos problemas de saúde como obesidade, diabetes e câncer. Neste sentido, inúmeras organizações têm buscado como solução a divulgação de novas políticas alimentares para o incentivo de consumo consciente. Paralelamente a este fato, acompanhamos uma série de discussões a respeito das práticas de saúde através da alimentação e dos riscos de uma alimentação inadequada. A taxa de mortalidade por doenças diretamente relacionadas com a alimentação, como a diabetes, tem crescido vertiginosamente. Assim como a obesidade tem se transformado numa questão séria de saúde pública, alertando à sociedade sobre como o ato de comer sem consciência pode ocasionar numa drástica redução da qualidade e da expectativa de vida. O projeto ora proposto





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

### DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

#### SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

*pretende assim abordar o tema alimentação saudável como forma de alertar a sociedade em geral, principalmente as crianças e jovens sobre como a alimentação influencia na saúde da população de forma geral. Assim, busca modificar a cultura alimentar, incentivando a população a analisar o que está sendo consumido, principalmente alertando sobre os riscos da alimentação industrializada. É diante deste contexto, que nos alerta para a necessidade de repensar o ato de comer, assim como nos aponta para um terreno potente para refletir e agir em relação às práticas de saúde em relação à alimentação, que a Semana da Alimentação Consciente espera ser desenvolvida. Promover debates em relação ao modo como nos relacionamos com a alimentação é o objetivo central da Semana da Alimentação Consciente. Fornecer informações a respeito das políticas alimentares é uma forma de ampliar a consciência e impulsionar escolhas alimentares mais éticas, saudáveis e em equilíbrio com o meio ambiente, buscando integrar mais o campo com a cidade, reconhecendo a importância do produtor e das comunidades rurais. Além de evidenciar a responsabilidade do cidadão como organismo vivo, parte da natureza, capaz de realizar ações que influenciam diretamente todos os seres vivos, e agindo de uma forma que preza a unidade do todo.”*

Após breve relatório seguimos para a análise da Comissão de Justiça e Redação.

## II – ANÁLISE

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

### **Art. 52. Compete:**

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

### DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

#### SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

**Art. 30.** Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

**Art. 40.** O processo legislativo compreende a elaboração de:  
§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:  
a) do Vereador;

A Constituição Federal em seu art. 6º aduz que:

**Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Referente a saúde, nossa Carta Magna em seu Art. 196 o direito social a saúde, como segue:

**Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 15:02:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://atende.net/p644c0adbf510f6>.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Cumpre ressaltar que a presente proposição atende as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

**III – VOTO**

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, **SOMOS FAVORÁVEIS AO TRÂMITE DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**  
307.519.939-72  
28/04/2023 15:02:36  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

*Ver. Irineu Cantador*  
Relator CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 15:02:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/jp644c0ad510f6>.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI**

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 15:02:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p644c0adb510f6>.





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 37077/2023**

**DESPACHO**

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

ENCAMINHADO PARA A SALA DAS COMISSÕES TECNICAS.

Araucária, 28/04/2023 15:05

IRINEU CANTADOR  
CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR



## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 09 de maio de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Pedro Ferreira e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº 109/2023 - CJR referente ao Projeto de Lei nº 67/2023.

Araucária, 09 de maio de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**PEDRO FERREIRA DE LIMA**

633.689.869-53

09/05/2023 15:44:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:  
**VILSON CORDEIRO**

037.688.759-11

09/05/2023 16:29:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2023 15:44 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p645a947ec63da>.





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 37077/2023**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO

Encaminhado ao gabinete do vereador Vilson Cordeiro para emissão de parecer  
20/2023 CEBES em 7 dias úteis

Araucária, 11/05/2023 10:55

JONATHAS RODRIGO PIANTKOVSKI  
CMA - SALA DAS COMISSÕES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PARECER Nº 20/2023**

Da Comissão de Educação e Bem-estar Social, sobre o **Projeto de Lei nº67/2023** de autoria do vereador Aparecido Ramos, que *“Institui a semana da alimentação consciente, dos dias 14 a 20 de Outubro, no município de Araucária e dá outras providências.”*

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 67/2023 de autoria do vereador Aparecido Ramos, que *“Institui a semana da alimentação consciente, dos dias 14 a 20 de Outubro, no município de Araucária e dá outras providências.”*

O Vereador ressalta *“O presente Projeto de Lei que tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca da alimentação consciente, alertando a sociedade para este tema de saúde pública e promovendo o acesso à informação e conscientização. Atualmente o baixo consumo de frutas, hortaliças, grãos e legumes e alto consumo de origem animal e alimentos industrializados têm contribuído para o aumento de diversos problemas de saúde como obesidade, diabetes e câncer. Neste sentido, inúmeras organizações têm buscado como solução a divulgação de novas políticas alimentares para o incentivo de consumo consciente.”*

### **II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL**

Compete a Comissão de Educação e Bem-estar Social, analisar a matéria que diga a respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social.

***Art. 52º Compete***

***(...)***





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

*III - à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social;*

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

***Art. 30. Compete aos Municípios:***

*I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, b da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

***“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:***

***§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:***

***a) do Vereador;***

A Constituição Federal, em seu art. 6º, apregoa que dentre os direitos sociais está a alimentação:

***“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2023 09:54 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p645e36fb98421>.



Ademais, a mesma norma em seu art. 196, dispõe que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que visem à



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## ESTADO DO PARANÁ

### Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Sob esta perspectiva, a propositura sob análise não incorre em vício de iniciativa, na medida em que o projeto não prevê nenhum ato de ingerência do Poder Legislativo no Poder Executivo, não cria deveres nem gera despesas à Administração Municipal, razões pelas quais não há nenhum impedimento à sua apresentação pelos Vereadores.

Insta observar que a presente proposição segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### III – VOTO

Diante do exposto e no que se verificou, no que compete à Comissão de Educação e Bem-estar Social, não vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 67/2023 desde modo, **SOU FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROJETO DE LEI** e solícito aos demais vereadores que compõe essa comissão a votarem favoravelmente a esse Projeto de Lei.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 12 de maio de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**VILSON CORDEIRO**

037.688.759-11

12/05/2023 09:53:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Vereador Relator – CEBES**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2023 09:54 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p645e36fb98421>.





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 37077/2023**

**DESPACHO**

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Encaminhado para as Comissões Técnicas o Parecer 20/23 CEBES referente ao Projeto de Lei 67/23 de autoria do vereador Aparecido Ramos.

Araucária, 12/05/2023 09:57

VILSON CORDEIRO  
CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO



## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 16 de maio de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Valter Fernandes e Irineu Cantador, membros da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, votaram favoráveis ao Parecer nº 20/2023 - CEBES referente ao Projeto de Lei nº 67/2023.

Araucária, 16 de maio de 2023.



Assinado digitalmente por:

**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72

16/05/2023 14:57:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:

**SEBASTIAO VALTER**

**FERNANDES**

813.551.739-49

16/05/2023 15:45:29

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente em 16/05/2023 14:57:42 por IRINEU CANTADOR  
Documento Assinado Digitalmente em 16/05/2023 15:45:46 por SEBASTIAO VALTER FERNANDES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2023 14:57:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p6463c4145d7d7>.





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 37077/2023**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE VAGNER CHEFER

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR VAGNER CHEFER PARA  
EMISSÃO DE PARECER N° 32/2023-CSMA EM SETE DIAS ÚTEIS.

Araucária, 16/05/2023 16:45

BARBARA FELIPPE MOREIRA  
CMA - SALA DAS COMISSÕES

**PARECER Nº 32/2023**

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº 67/2023, de iniciativa do Vereador Aparecido da Reciclagem Institui a Semana da Alimentação Consciente, dos dias 14 a 20 de outubro, no Município de Araucária e dá outras providências.

**I - RELATÓRIO**

A comissão de Saúde e Meio Ambiente, examina o Projeto de Lei nº 67/2023 de iniciativa do Vereador Aparecido da Reciclagem, Institui a Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores, por bebês e crianças.

Justifica o Vereador que Atualmente o baixo consumo de frutas, hortaliças, grãos e legumes e o alto consumo de origem animal e alimentos industrializados têm contribuído para o aumento de diversos problemas de saúde como obesidade, diabetes e câncer. Neste sentido, inúmeras organizações têm buscado como solução a divulgação de novas políticas alimentares para o incentivo de consumo consciente. Paralelamente a este fato, acompanhamos uma série de discussões a respeito das práticas de saúde através da alimentação e dos riscos de uma alimentação inadequada. A taxa de mortalidade por doenças diretamente relacionadas com a alimentação, como a diabetes, tem crescido vertiginosamente. Assim como a obesidade tem se transformado numa questão séria de saúde pública, alertando à sociedade sobre como o ato de comer sem consciência pode ocasionar numa drástica redução da qualidade e da expectativa de vida.



## II - ANÁLISE DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, analisar a matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, conforme o inciso VI, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

*Art. 52º Compete*

*(...)*

*VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.*

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

*Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*

*a) do Vereador;*

Cumpre destacar que a Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 225, VII, prevê que cabe a população e ao poder público preservar e proteger os animais, *in verbis*:

*“Art 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

*VII – proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da lei, as*  
*ológica, provoquem*  
*is a crueldade.”*



Portanto, verifica-se que a propositura aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais, não havendo impedimento para a continuidade da tramitação do projeto.

### III - VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão Saúde e Meio Ambiente, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 67/2023. Assim, **SOU PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 18 de Maio de 2023.

Assinado digitalmente por:  
**VAGNER JOSÉ CHEFER**  
094.695.659-67  
18/05/2023 14:31:13  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vagner José Chefer  
**Vereador Relator - CSMA**





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 37077/2023**

## **GUIA DE TRAMITAÇÃO**

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

PARECER 32/2023 PROJETO DE LEI 67/2023

Araucária, 18/05/2023 14:32

VAGNER JOSÉ CHEFER  
CMA - GABINETE VAGNER CHEFER



## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 23 de maio de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Aparecido Ramos e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 32/2023 - CSMA referente ao Projeto de Lei nº 67/2023.

Araucária, 23 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por:  
**APARECIDO RAMOS  
ESTEVÃO**  
620.959.941-91  
23/05/2023 16:06:49  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2023 15:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p646d060242e5e>.



Assinado digitalmente por:  
**RICARDO TEIXEIRA DE  
OLIVEIRA**

030.676.329-07  
23/05/2023 15:29:13  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente em 23/05/2023 15:29:25 por RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Documento Assinado Digitalmente em 23/05/2023 16:06:57 por APARECIDO RAMOS ESTEVÃO



Processo nº 37077/2023

**DESPACHO**

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhado à Diretoria do Processo Legislativo para prosseguimento regimental.

Araucária, 25/05/2023 11:26

MARIANA TELES GRESSINGER  
CMA - SALA DAS COMISSÕES



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto  
**O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI**  
GESTÃO 2023-2024

## DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**SESSÃO:** 109ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura **DATA:** 03/10/2023

**MATÉRIA:** Projeto de Lei n° 67/2023

**TURNO:** Primeiro

**RESULTADO:** Aprovado pela unanimidade dos presentes.

## VOTOS

**FAVORÁVEIS:** 08 **CONTRÁRIOS:** 00 **IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

O Vereador Vilson Cordeiro esteve ausente.

**AUSÊNCIAS:** O Vereador Ricardo Teixeira ausentou-se do Plenário.



Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72  
03/10/2023 13:35:36

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

**SESSÃO:** 109ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura      **DATA:** 03/10/2023

**MATÉRIA:** Projeto de Lei n° 67/2023

**TURNO:** Primeiro

**RESULTADO:** Aprovado pela unanimidade dos presentes.

**VOTOS**

**FAVORÁVEIS:** 08    **CONTRÁRIOS:** 00    **IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

O Vereador Vilson Cordeiro esteve ausente.

**AUSÊNCIAS:**      O Vereador Ricardo Teixeira ausentou-se do Plenário.

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

**SESSÃO:** 110ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura      **DATA:** 10/10/2023

**MATÉRIA:** Projeto de Lei n° 67/2023

**TURNO:** Segundo

**RESULTADO:** Aprovado pela unanimidade dos presentes.

**VOTOS**

**FAVORÁVEIS:** 09    **CONTRÁRIOS:** 00    **IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

**AUSÊNCIAS:**      O Vereador Pedrinho Gazeta esteve ausente.

Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72

10/10/2023 12:00:18

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone: (41) 3641-5200



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

---

**OFÍCIO Nº 284/2023 – PRES/DPL (Processo nº 37077/2023)**

**Em 10 de outubro de 2023.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 67/2023 de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 03 e 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE  
OLIVEIRA**

790.676.469-20

10/10/2023 11:51:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2023 11:52:03 00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p652565149ba8e>.  
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790) 676.469-20) EM 10/10/2023 11:52





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PROJETO DE LEI Nº 67/2023**

Institui a Semana da Alimentação Consciente, dos dias 14 a 20 de outubro, no Município de Araucária e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Araucária, a “Semana da Alimentação Consciente”, a ser realizada anualmente, dos dias 14 a 20 de outubro, abarcando o dia 16 de outubro que é o “Dia Mundial da Alimentação”.

**Parágrafo único.** O evento instituído no *caput* deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** A Semana da Alimentação Consciente poderá contar com várias ações educativas, como programas de orientação sobre práticas alimentares saudáveis e promoção da saúde através da alimentação, também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de outubro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE  
OLIVEIRA**

790.676.469-20

10/10/2023 11:50:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2023 11:50:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/tp652564bcdcc27f>  
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790) 676.469-20) EM 10/10/2023 11:50



**Processo Nº 131886 / 2023 - [Tramitando]**

Código Verificador: 1F307M83

**Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**Detalhes:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 67/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 10/10/2023**Assunto:** DOCUMENTOS LEGISLATIVOS**Subassunto:** PROJETO DE LEI**Procurador:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Previsão:** 06/11/2023**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Ofício 284-2023 - PL 67-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	10/10/2023
PL 67-2023 anexo Ofício 284-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	10/10/2023

**Histórico****Setor:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Abertura:** 10/10/2023 11:44**Entrada:** 10/10/2023 14:56:09**Usuário:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Observação:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 67/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 10/10/2023**Setor:** SMGO - NAF**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Setor Destino:** SMGO - NAF**Saída:** 10/10/2023 14:56**Entrada:****Movimentado por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:****Observação:** SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 10/10/2023

## **FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Os Projetos de Lei nºs 2636/2023, 67/2023, 151/2023, 216/2023, 242/2023, 286/2023 e 305/2023, tiveram segunda discussão e votação em plenário, e os Votos aos Projeto de Lei nº 23/2023 e 117/2023 tiveram leitura, discussão e votação, e todos poderão ser arquivados.

Araucária, 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Enerzon Darcy Harger Vieira

**Diretor do Processo Legislativo**



Assinado digitalmente por:

**ENERZON DARCY HARGER**

**VIEIRA**

624.809.289-34

10/10/2023 10:20:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2023 10:20:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://lc.atende.net/p/05234fb907ca>  
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624.809.289-34) EM 10/10/2023 10:20

